



CLIENTE:	
CPF:	RG:
EMPREENDIMENTO:	UNIDADE:
CORRETOR:	IMOBILIÁRIA:

**REGULAMENTO Promoção: BLOCO LMARQUEZZO: COMPROU E GANHOU 01
APARELHO DE AR CONDICIONADO**

O presente regulamento tem a finalidade de disciplinar a promoção "Compre e Ganhe 01 APARELHO DE AR-CONDICIONADO que será promovida pela L Marquezzo Construções e Empreendimentos Ltda, com sede na Av. Maria Quitéria, 524, Brasília, Feira de Santana- Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 02.535.568/0001-32, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 – A presente promoção terá início em 18/02/2023 e o término em 28/02/2023 ou enquanto durarem os estoques das unidades habitacionais;

2 – Será contemplado pela promoção o cliente que, durante o período acima referido, visitar um dos stands da L. Marquezzo, preencher e assinar o presente regulamento e efetivar a compra de uma unidade habitacional dos empreendimentos do Grupo L. Marquezzo situados em Alagoinhas, Feira de Santana e Santo Antônio de Jesus até o dia 28/02/2023.

2.1 – Excetua-se os lotes Parque Città, Parque Viver Papagaio, Parque Chauá e Obelisque.

2.2 – A visita do cliente em um dos stands da L. Marquezzo, no período acima referido, deverá ser registrada pela recepção e/ou colaboradora da L. Marquezzo nos Stands de venda, sendo de responsabilidade do cliente confirmar esse registro.

3 – Salienta que apenas a assinatura da proposta de reserva ou compra não vincula o cliente a participação desta promoção, tendo em vista que a proposta de reserva para compra é submetida à análise cadastral pela Vendedora/Incorporadora, tais como SPC, SERASA, CADIN, Receita Federal, para que uma vez aprovada a proposta de compra, seja efetivada e aprovação perante a Caixa Econômica Federal, quando se tratar de compra com parcela de financiamento bancário;

4 – Os clientes que visitarem o stand, demonstrarem interesse em adquirir o produto, mas só efetivarem a compra em data posterior, não serão contemplados pela promoção;

5 – Prêmio: 01 APARELHO DE AR CONDICIONADO 9000 BTUS;

6 – É proibida a conversão total ou parcial desta promoção em dinheiro ou amortização de saldo devedor da compra de imóvel habitacional realizada;

7 – Salienta que tal produto pode ser substituído por outros de marca e modelo semelhante, sempre a critério da Vendedora/incorporadora, o que o participante desta promoção aceita desde já;

8 – Recebimento dos prêmios: Para os clientes com parcela de financiamento bancário, a entrega do prêmio ocorrerá no **prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura e registro do contrato de financiamento com a instituição bancária.** Quando se tratar de

financiamento próprio (direto com a construtora), o prêmio será entregue no mesmo prazo supracitado, contado do pagamento de, ao menos, 20 % do preço total do imóvel;

9 – Independente da opção de pagamento pelo cliente, apenas será considerada finalização do processo de venda, para fins desta promoção e para fins de contagem do prazo de entrega do prêmio, a proposta aprovada pela diretoria desta construtora/incorporadora e cujo cliente firmou Contrato de Promessa de Compra e Venda com a construtora até 28/02/2023;

10 – Só receberão os prêmios os clientes que estiverem em dias com suas obrigações financeiras e contratuais, inclusive, com o contrato de financiamento bancário assinado e registrado, se for o caso;

11 – Após cumprir todos os requisitos, o cliente terá um prazo de no máximo 3 meses para retirada do brinde. Após esse prazo, perderá automaticamente o direito ao brinde;

12 – Caso o adquirente não cumpra as condições dispostas nos itens 2, 8, 9 e 10 no prazo máximo de até 3 meses, a presente promoção perderá a validade, perdendo direito ao recebimento do prêmio;

13 – Caso o cliente efetue o distrato de sua promessa de compra e venda da unidade habitacional, não receberá o prêmio, nem valores correspondentes a esta promoção. Sua participação nesta promoção se torna automaticamente cancelada.

14 – Caso o cliente, ainda com a anuência da Incorporadora/Construtora, realize a cessão de contrato de sua unidade habitacional do empreendimento, os prêmios não serão transferidos para terceiros, vale dizer, sua participação nesta promoção será automaticamente cancelada.

15 – A presente promoção é pessoal e intransferível.

16 – Ao aderir à presente promoção os participantes estarão concordando com todas as suas regras e condições, constantes deste Regulamento expresso.

17 – O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou a Promoção prorrogada ou suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle das empresas organizadoras e que comprometa a Promoção de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução deste com o originalmente planejado.

18 – Fica desde já eleito o foro da Comarca de Feira de Santana – Ba. para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente campanha.

19 – Esta campanha independe de qualquer modalidade de álea ou competição, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no art. 1º da Lei nº 5.768/71.

20 – Dúvidas quanto a esta promoção deverão ser encaminhadas ao Jurídico da empresa através do telefone (75) 3322-9999. Falar com Dra. Maíra Macedo.

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que sou participante desta promoção e que recebi o presente regulamento, do qual tomei conhecimento de todas suas cláusulas e condições, aceitando-o em sua integralidade.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Cliente